

se lê «António Joaquim Janeiro Aldeias» deve ler-se «António Manuel Janeiro Aldeias».

2 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

Escola Secundária Serafim Leite

Aviso n.º 11 274/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Nuno Mourato Baptista Gual*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Vale de São Torcato

Aviso n.º 11 275/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio de entrada da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização desta lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Alves de Sousa*.

Despacho n.º 21 154/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar Idalina de Jesus Pereira Carvalho, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Alves de Sousa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 21 155/2006

Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — Promoção automática

De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário.

Em face do exposto, nomeio a funcionária Maria de Fátima Mocho Ferreira, a desempenhar funções na Direcção de Serviços de Acção Social, na categoria de técnica superior assessora, com efeitos a partir da data do presente despacho de nomeação.

15 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Observatório da Ciência e do Ensino Superior

Aviso n.º 11 276/2006

Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugada com o disposto no Decre-

to-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias (ex-OCT), constante do anexo à Portaria n.º 312/2000, de 29 de Fevereiro, sendo:

Um lugar a preencher por funcionário do quadro do ex-OCT habilitado com licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas; Três lugares a preencher por funcionários de outros serviços habilitados com licenciatura nas áreas de Economia e Gestão, Gestão da Informação e Estatística e Probabilidades.

2 — O presente aviso será inscrito, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, na bolsa de emprego público (BEP) no prazo até dois dias úteis após publicação no *Diário da República*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares anunciados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 204/98, de 11 de Julho.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Local, vencimento e condições de trabalho — as funções serão exercidas no Observatório da Ciência e do Ensino Superior, sito na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão e 1.º, e ou na Rua de Filipe Folque, 5, 2.º, direito, em Lisboa, sendo as condições de trabalho, remunerações e regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, incluindo apreciação e discussão pública do currículo profissional.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo *curriculum vitae*, sendo considerados os seguintes factores em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas funcionais para que é aberto concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos, ponderada através da sua expressão quantitativa.

10 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, datado e assinado, dirigido à directora do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, redigido em papel de formato A4, e deverá ser entregue pessoalmente na sede do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, sito na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão, 1200-765 Lisboa, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, para a mesma morada, em envelope de cujo rosto deve constar a expressão «Concurso interno de acesso misto para técnico superior de 1.ª classe».

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso

de abertura ou ao número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo foi publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que as exerceu;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a natureza do vínculo e a classificação de serviço, obtida nos três anos relevantes para o presente concurso, expressa em termos quantitativos;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo dirigente do serviço onde presta funções, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como ao período a que as mesmas se reportam;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do ex-OCT são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 11.3, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser referido no requerimento de admissão a concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.1 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos terá as implicações previstas no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Publicitação das listas — as listas relativas ao concurso serão publicitadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.1 — Nas publicitações previstas no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 4 do artigo 38.º e no artigo 40.º, todos do referido decreto-lei, as listas serão afixadas para consulta no Observatório da Ciência e do Ensino Superior, na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão, em Lisboa.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Magnólia Maria Almeida dos Santos, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Elisa Maria Gonzalez Parada, directora de serviços.

Dr.ª Maria Teresa Donas Boto Vaz Pato, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Pedreiro Ferreira, assessor principal.

Dr. Daniel Carlos Bento Ferreira, técnico superior de 1.ª classe.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva Dr.ª Elisa Maria Gonzalez Parada.

4 de Outubro de 2006. — A Directora, *Teresa de Lemos*.

Aviso n.º 11 277/2006

Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o provimento de quatro lugares de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias (ex-OCT), constante do anexo à Portaria n.º 312/2000, de 29 de Fevereiro, sendo:

Três lugares a preencher por funcionários do quadro do ex-OCT;
Um lugar a preencher por funcionário de outros serviços.

2 — O presente aviso será inscrito, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, na bolsa de emprego público (BEP) no

prazo até dois dias úteis após publicação no *Diário da República*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares anunciados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Em cumprimento a alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Local, vencimento e condições de trabalho — as funções serão exercidas no Observatório da Ciência e do Ensino Superior, sito na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão e 1.º, e ou na Rua de Filipe Folque, 5, 2.º, direito, em Lisboa, sendo as condições de trabalho, remunerações e regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, incluindo apreciação e discussão pública do currículo profissional.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo *curriculum vitae*, sendo considerados os seguintes factores em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas funcionais para que é aberto concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos, ponderada através da sua expressão quantitativa.

10 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, datado e assinado, dirigido à directora do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, redigido em papel de formato A4, e deverá ser entregue pessoalmente na sede do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, sito na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão, 1200-765 Lisboa, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, para a mesma morada, em envelope de cujo rosto deve constar a expressão «Concurso interno de acesso misto para técnico de 1.ª classe».

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso de abertura ou ao número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo foi publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que as exerceu;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;